

Processo nº 037/2018

Dispensa de Licitação nº 04/2018

DECISÃO

Tendo em vista a manifestação do Procurador Jurídico da Câmara, que opinou favoravelmente á dispensa de licitação, e demais justificativas apresentadas no presente Processo de Dispensa de Licitação, dispense a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da Empresa ELEVADORES OTIS LTDA., para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de elevador com fornecimento de peças e componentes originais, no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), sendo os pagamentos realizados mensalmente na importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído e justificado.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, determino, seja, dada a devida publicidade deste ato.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes, em 03 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES DE VILHENA
Presidente da Câmara